



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 493

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREIA", a parte paralela ao prosseguimento da rua Eduardo de Paula Rei depois da ponte do ribeirão de Rodeiro -, no Distrito de Rodeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.



ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes
Secretário